



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 147-Data 18/10/2024

Esta é a Edição Nº 147 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

DECRETO Nº 1574, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 1574, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera Decreto nº 1502, de 01 de dezembro de 2023 que “Aprova o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 1502, de 01 de dezembro de 2023 que “Aprova o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2024”, passando a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de outubro de 2024.

BELARMINO  
LUCIANO  
LEITE 0400655  
2840

Assinado de forma  
digital por  
BELARMINO LUCIANO  
LEITE 04006552040  
Data: 2024.10.18  
14:47:18 -03'00'

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Mês	Dia	Motivo	Natureza
Janeiro	1º Segunda	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 Sábado	Festa do Padroeiro São Sebastião	Feriado Municipal
Fevereiro	13 Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	14 Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo
Março	1º Sexta-Feira	Emancipação Política	Feriado Municipal
	28 Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
	29 Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa	Feriado Nacional
Abril	21 Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º Quarta-Feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	30 Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	31 Sexta-Feira	Recesso Corpus Christi	Ponto Facultativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA Nº 083, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Agosto	15 Quinta-Feira	Festa do Rosário (Reinado)	Feriado Municipal
Setembro	07 Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 Segunda	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02 Sábado	Finados	Feriado Nacional
	15 Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 Quarta-Feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	08 Domingo	Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo
	25 Quarta-Feira	Natal	Feriado Nacional

Legenda:

Feriado Nacional Feriado Municipal Feriado Facultativo 

BELARMINO Assinado de forma digital por  
LUCIANO BELARMINO LUCIANO  
LEITE:0400652840 Dados: 2024.10.18 14:47:52 -03'00'  
52840

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de  
ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonera da cargo de Enfermeiro Supervisor Atenção Primária à Saúde, a servidora Ronara Cristina Manso dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2024.

São Sebastião do Oeste, 18 de outubro de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

BELARMINO Assinado de forma digital por  
LUCIANO BELARMINO LUCIANO  
LEITE:0400652840 Dados: 2024.10.18 14:52:28 -03'00'  
6552840



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## PORTARIA Nº 084, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 084, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício de  
Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

## NOMEAR:

Art. 1º. RONARA CRISTINA MANSO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 103.750.806-86 e Carteira de Identidade nº M-16.001.203, Título de Eleitor 1760 5030 0221, residente e domiciliado na Rua Divinópolis, nº 202, Nossa Senhora Aparecida, CEP 35567-000, São Sebastião do Oeste - MG, para exercer o cargo de Enfermeiro Supervisor de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I - declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II - cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III - comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV - declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Enfermeiro Supervisor de Vigilância em Saúde, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de outubro de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

BELARMINO  
O  
LUCIANO  
LEITE:0400655284  
0  
06552840  
Assinado de  
forma digital por  
BELARMINO  
LUCIANO  
LEITE:0400655284  
Dados: 2024.10.18  
14:54:26 -03'00'

REABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público a reabertura do prazo para recebimento de inscrições no processo de credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para edital da Chamada Pública nº 06/2024, **OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM FONOAUDIOLÓGIA COM ATENDIMENTO INDIVIDUAL COM CERTA DE APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dotações orçamentárias: **02.03.01.10.302.1001.2027 - 3.3.90.39.00**, Lei Municipal n.º 873 de 27 de dezembro de 2023 e correlatas para o ano de 2024. As inscrições poderão ser realizadas até as 08:00 horas do dia 05/11/2024. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail ou pelo endereço na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro. Edital no site – [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO